



OFÍCIO N°35/2025 – CACS/FUNDEB

Mozarlândia – GO, 19 de novembro de 2025.

À Senhora
Terezinha Ferreira Leite
Secretaria Municipal de Educação
Mozarlândia – GO

Assunto: Solicitação de Medidas e Informações Deliberadas em Reunião do CACS/FUNDEB

Prezada Senhora,

O Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB vem, por meio deste, encaminhar solicitações e deliberações decorrentes da reunião ordinária realizada em 19 de novembro de 2025, às 08h30min, nas dependências da Casa dos Conselhos Professora Maria de Fátima Rocha Pereira, conforme registrado em ATA.

Na ocasião, constatou-se a necessidade de providências administrativas e esclarecimentos por parte dessa Secretaria, referentes aos seguintes pontos:

1. Inconsistências funcionais e de carga horária

Foi relatado que ainda existem **professores que trabalham 30 (trinta) horas e recebem por 40 (quarenta) horas**, além de outras possíveis inconsistências identificadas. Assim, requer-se:

- Verificação administrativa;
- Comunicação ao Conselho sobre eventuais ajustes previstos;
- Encaminhamento das justificativas e medidas adotadas.

2. Dificuldade de acesso ao Portal da Transparência

O Conselho apontou dificuldades de acesso a informações funcionais e financeiras no portal oficial da Prefeitura. Solicitamos que seja realizada verificação da situação e, **caso haja falhas**, que sejam corrigidas para garantir o pleno acesso às informações públicas, conforme determina a legislação.

3. Servidora vinculada à Obras Sociais da Diocese RUMO

Foi discutido o caso de uma professora que se encontra prestando serviços à **Obras Sociais da Diocese**, permanecendo, entretanto, vinculada ao pagamento via FUNDEB.

Assim, o Conselho delibera pela necessidade de:

- Avaliação imediata da situação funcional;
- Verificação da regularidade do vínculo;


02-12-2025

- Desvinculação do FUNDEB, caso se confirme a incompatibilidade legal;
- Comunicação oficial ao Conselho sobre as medidas adotadas.

Solicitamos que a Secretaria Municipal de Educação encaminhe resposta oficial a este Conselho, contendo:

Lista nominal dos servidores;

Função exercida por cada servidor;

Tipo de vínculo e carga horária;

Fonte de pagamento utilizada;

Diante do exposto, solicitamos que essa Secretaria encaminhe resposta formal a este Conselho, no prazo administrativo de **até 10 (dez) dias**, conforme prática adotada pelo CACS/FUNDEB.

Renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Amilton Braz da Silva
Presidente do CACS/FUNDEB

Mozarlândia – GO